

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 835/2016

INSTITUI ÓRGÃO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO.

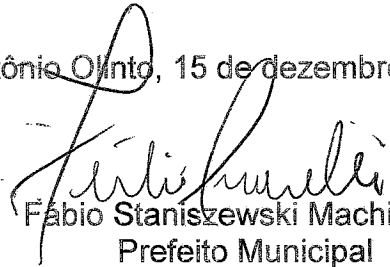
A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Jornal Aconteceu de São Mateus do Sul como órgão de veiculação de publicação e divulgação dos atos oficiais administrativos dos órgãos e entidades dos poderes públicos municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Olinto, 15 de dezembro de 2015.


Fábio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

